LEI Nº 1.232 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), a saber:

2.Poder Executivo	
2.01 Gabinete do Prefeito	
2.01.01 Gabinete e Dependências	
319011 04.122.0002.2.003 Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	R$ 15.000,00
339039 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 4.000,00
2.02 Diretoria Municipal de Finanças	
2.02.01 Divisão de Finanças	
339039 04.123.0005.2.005 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 3.000,00
2.03 Diretoria Municipal Administração	
2.03.01 Divisão de Administração	
319011 04.122.0006.2.006 Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	R$ 25.000,00
339039 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 10.000,00
2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer	
2.04.01 Divisão de Turismo	
339039 23.695.0007.2.106 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes	
2.05.01 Divisão de Obras	
339030 15.452.0010.2.008 Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 15.000,00
2.05.02 Divisão de Serviços Públicos	
339030 17.512.0013.2.015 Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 15.000,00
2.05.03 Divisão de Transportes	
339030 26.782.0012.2.014 Material de Consumo	R$ 5.000,00

2.06 Diretoria Municipal de Educação	
2.06.01 Ensino Fundamental	
339030 12.361.0017.2.018 Material de Consumo	R$ 15.000,00
339030 12.361.0030.2.029 Material de Consumo	R$ 5.000,00
2.06.01 Ensino Fundamental (Fundeb)	
339030 12.361.0017.2.035 Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039 12.361.0017.2.035 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.06.03 Pré-Escola	
339039 12.365.0018.2.034 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.06.04 Creches	
339039 12.365.0018.2.031 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.06.05 Ensino Médio	
339039 12.362.0021.2.020 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 2.000,00
2.06.06 Ensino Superior	
339039 12.364.0020.2.036 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 35.000,00
2.06.07 Seção de Expediente da Educação	
339039 12.122.0016.2.030 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 3.000,00
2.06.09 Serviço de Alimentação Escolar	
339030 12.306.0023.2.019 Material de Consumo	R$ 15.000,00
2.06.10 Educação Infantil (Fundeb)	
339039 12.365.0018.2.034 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.07 Diretoria Municipal de Saúde	
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde	
339039 10.301.0022.2.024 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 10.000,00
2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública	
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública	
339039 15.452.0024.2.026 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 150.000,00
449052 15.452.0024.2.026 Equiptos Mat. Permanente	R$ 5.500,00
2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes	
2.11.01 Divisão de Cultura	
339039 13.392.0008.2.046 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 10.000,00
2.12 Fundo Municipal de Assistência Social	
2.12.01 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
319011 08.244.0003.2.022 Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	R$ 20.000,00

DECRETO Nº 1.887 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.232, de 11 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), a saber:

2.Poder Executivo	
2.01 Gabinete do Prefeito	
2.01.01 Gabinete e Dependências	
319011 04.122.0002.2.003 Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	R$ 15.000,00
339039 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 4.000,00
2.02 Diretoria Municipal de Finanças	
2.02.01 Divisão de Finanças	
339039 04.123.0005.2.005 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 3.000,00
2.03 Diretoria Municipal Administração	
2.03.01 Divisão de Administração	
319011 04.122.0006.2.006 Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	R$ 25.000,00
339039 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 10.000,00
2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer	
2.04.01 Divisão de Turismo	
339039 23.695.0007.2.106 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes	
2.05.01 Divisão de Obras	
339030 15.452.0010.2.008 Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 15.000,00
2.05.02 Divisão de Serviços Públicos	
339030 17.512.0013.2.015 Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 15.000,00
2.05.03 Divisão de Transportes	
339030 26.782.0012.2.014 Material de Consumo	R$ 5.000,00

2.06 Diretoria Municipal de Educação	
2.06.01 Ensino Fundamental	
339030 12.361.0017.2.018 Material de Consumo	R$ 15.000,00
339030 12.361.0030.2.029 Material de Consumo	R$ 5.000,00
2.06.01 Ensino Fundamental (Fundeb)	
339030 12.361.0017.2.035 Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039 12.361.0017.2.035 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.06.03 Pré-Escola	
339039 12.365.0018.2.034 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.06.04 Creches	
339039 12.365.0018.2.031 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.06.05 Ensino Médio	
339039 12.362.0021.2.020 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 2.000,00
2.06.06 Ensino Superior	
339039 12.364.0020.2.036 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 35.000,00
2.06.07 Seção de Expediente da Educação	
339039 12.122.0016.2.030 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 3.000,00
2.06.09 Serviço de Alimentação Escolar	
339030 12.306.0023.2.019 Material de Consumo	R$ 15.000,00
2.06.10 Educação Infantil (Fundeb)	
339039 12.365.0018.2.034 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 5.000,00
2.07 Diretoria Municipal de Saúde	
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde	
339039 10.301.0022.2.024 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 10.000,00
2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública	
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública	
339039 15.452.0024.2.026 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 150.000,00
449052 15.452.0024.2.026 Equiptos Mat. Permanente	R$ 5.500,00
2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes	
2.11.01 Divisão de Cultura	
339039 13.392.0008.2.046 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica	R$ 10.000,00
2.12 Fundo Municipal de Assistência Social	
2.12.01 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
319011 08.244.0003.2.022 Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	R$ 20.000,00

319013 08.244.0003.2.022 Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
339036 08.244.0003.2.022 Out.Serv.Terc.Pes.Física	R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 11 de outubro de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de outubro de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração